



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

Autor: Chefe do Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações.

Relator: Francisco da Rocha Sousa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, encaminhado a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, dispondo sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações. Consta dos autos a mensagem do Executivo, o texto do projeto e documentação de natureza orçamentária e financeira. A proposição estabelece a estrutura do plano de cargos, prevendo quadros permanentes e suplementares, grupos ocupacionais, formas de provimento, desenvolvimento funcional por promoção horizontal, regras de vencimentos, jornada de trabalho, lotação, formação continuada e enquadramento dos atuais servidores.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, razão pela qual emite parecer favorável à sua tramitação e aprovação, observadas as ressalvas apontadas no parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, especialmente quanto à espécie normativa e ao quórum de deliberação.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do Relator, opina favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, por entendê-lo revestido de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 16 de março de 2026.

Francisco da Rocha Sousa (relator)
Presidente da CPLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Weverton Mattusoch Filgueira (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CPLJRF

Maicon Gomes De Moraes (ausente)
Membro CPLJRF

